



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.322

João Pessoa - Sábado, 13 de Março de 2021

SUPLEMENTO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0003/2021

João Pessoa, 11 de março de 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a importância do gerenciamento dos documentos analógicos e digitais e necessidade de elaborar os instrumentos de gestão: Plano de classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os documentos da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL para efetivar uma correta eliminação dos documentos analógicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar os códigos de classificação e as temporalidades dos documentos no sistema informatizado que irá ser instalado na Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/SEJEL, em consonância com os artigos 21 e 22 da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, composta pelos(as) servidores(as) abaixo, sob a coordenação do primeiro:

1. **Luciano Ribeiro Santos** – Matrícula nº 170.559-8 – Subgerência de Tecnologia da Informação;
2. **Ana Karina Cartaxo Souza Silva** – Matrícula nº 187.668-6 – Gabinete do Secretário;
3. **Helniliz Gonçalves Alves Pereira** – Matrícula nº 187.136-7 – Secretaria Executiva de Juventude;
4. **Géssica Alves da Silva** – Matrícula nº 180.831-1 – Subgerência de Recursos Humanos;
5. **Ana Carolina Farias de Araújo** – Matrícula nº 186.802-1 – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças;
6. **Aline Joyce Felix de Oliveira** – Matrícula nº 186.938-8 – Gerência de Administração e Tecnologia da Informação;
7. **Viviane Valentim da Silva** – Matrícula nº 608.275-1 – Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno;
8. **Jonatas Silva da Cunha Castro** – Matrícula nº 172.991-8 – Gerência Executiva Paradesporto;
9. **José Carlos Farias de Barros Junior** – Matrícula nº 173.661-2 – Gabinete do Secretário;
10. **Josilene de Araújo da Silva** – Matrícula nº 602.458-1 – Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;
11. **Margareth Sandra da Silva Lechkhab** – Matrícula nº 166.612-6 – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Compete à CPAD/SEJEL:

- I. Orientar e realizar o processo de análise, avaliação dos documentos produzidos, recebidos e acumulados no âmbito da SEJEL;
- II. Acompanhar a elaboração, atualização e análise da Tabela de Temporalidade e destinação de Documentos das Atividades Fim, aprovando as minutas e/ou sugerindo alterações;
- III. Aprovar minutas, sugerir alterações e propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
- IV. Encaminhar a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos para a aprovação e homologação, pelo Arquivo Público da Paraíba e proceder à publicidade, após aprovação;
- V. Orientar os setores quanto à aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade;
- VI. Autorizar e delegar competência aos setores para aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, em seu âmbito;
- VII. Manter o intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para promover e receber elementos de informação e juízo e conjugar esforços para o bom andamento dos serviços;
- VIII. Coordenar o processo de recolhimento de documentos ao Arquivo Público do Estado, quando for o caso;
- IX. Subsidiar e apoiar a implantação, em conjunto com a equipe de T.I. e administração da SEJEL, de um sistema de gestão arquivística de documentos digitais e físicos, produzidos pelas atividades fim e meio dos Órgãos; e
- X. Enviar para o APEPB, guia de eliminação de documentos para conferência daquele órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 055 /2021/DS

João Pessoa, 01 de Março de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.015978/2020-3 e fundamentado no parecer da Assessoria Jurídica nº 034/2021-ASSEJUR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli - ME, CNPJ 13.334.533/0001-32:

- a) multa moratória, no percentual de 10% do valor total do contrato (item 9.1.2 do Termo de Referência);
- b) multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato (item 9.1.2 do Termo de Referência);
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, com a consequente inscrição no CAFIL pelo referido prazo, conforme determina o art. 6º, III, da Lei Estadual 9.697/2012 e item 9.1.5 do Termo de Referência.

Art. 2º – Oficie-se a Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º – Fica concedido à empresa, no prazo de 10 dias úteis o direito de apresentar recurso previsto no art. 109, I, “F”, da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito.

Art. 4º – Finalizado o processo administrativo, mantendo-se a penalidade de inclusão no CAFIL, o encaminhamento à Controladoria do Estado da Paraíba, nos moldes do art. 7º da Lei 9.696/12.

Art. 5º – Publique-se

PORTARIA Nº 064/2021/DS

João Pessoa, 11 de Março de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.010362/2020-7, protocolado em 17/09/2020;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.010960/2020-4, protocolado em 29/09/2020;

Considerando o relatório da Comissão Especial de Fiscalização e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 372/2019/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 343/2019/DS,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa VISTOCAR PRIME EIRELI - CNPJ 38.202.802/0001-57, para exercer as atividades de vistoria veicular estabelecidas na Portaria nº 343/2019/DS do DETRAN/PB.

Art. 2º. O credenciamento refere-se ao grupo 1 constante no Anexo III, com atuação nos Municípios de João Pessoa, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo, Alhandra, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 343/2019/DS.

Art. 3º. A empresa credenciada dará cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º da Portaria supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067/2021/DS

João Pessoa, 12 de março de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento e as atividades do DETRAN/PB durante o período compreendido entre a data de sua publicação e o dia 26 de março de 2021, em virtude de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I da lei nº 3.848 de 15/06/76, combinado com o Decreto nº 7.065 de 08/10/76, modificado pelo Art. 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/03/1979;



Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que na 20ª avaliação do Plano Novo Normal, 95% dos municípios paraibanos encontram-se em bandeira laranja, crescendo sua participação em relação à avaliação anterior e a bandeira vermelha figura em 4% dos municípios;

Considerando o Decreto nº 41.086 de 09 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em especial o disposto no seu art. 12 quanto à suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, bem como o teor do § 2º do mesmo artigo no que tange à prerrogativa desta autarquia de trânsito quanto ao disciplinamento daquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (*home office*), cuja definição ficará a cargo dos gestores dos órgãos estaduais.

Considerando, que desde a decretação de Situação de Emergência no Estado da Paraíba este órgão implementou medidas de distanciamento social; resguardou os servidores que integram grupo de risco; estabeleceu regime de trabalho remoto (*home office*) para algumas atividades; e implementação de vários serviços à população que podem ser solicitados e prestados de forma remota (*on line*);

Considerando, por fim, que ainda há outros serviços cuja prestação depende exclusivamente da presença física do servidor e/ou do usuário na sede do DETRAN/PB ou das suas Ciretran's e Postos de Trânsito, bem como que vários desses serviços têm seus processamentos e prazos regulamentados pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, sem que tenham sido suspensos até este momento;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir desta data até o dia 26/03/2021, os seguintes serviços relativos à Gerência de Registro Veicular - GRV:

- I – alteração de dados;
- II – comunicação de venda;
- III – transferência de domicílio;
- IV – troca de placas;
- V – segunda via do Certificado de Registro Veicular – CRV

Parágrafo único: todos os serviços que já foram agendados pelos usuários antes da publicação desta Portaria serão prestados normalmente no dia e hora aprazados.

Art. 2º Determinar a redução em 50% (cinquenta por cento) dos agendamentos para os serviços relativos à Gerência de Habilitação de Condutores - GHC.

Parágrafo único: todos os serviços que já foram agendados pelos usuários antes da publicação desta Portaria serão prestados normalmente no dia e hora aprazados.

Art. 3º Recomendar aos usuários utilizar os serviços eletrônicos colocados a sua disposição no site www.detran.pb.gov.br, objetivando evitar a presença do usuário nas dependências do órgão.

Parágrafo único: os serviços eletrônicos disponibilizados pelo órgão não serão, em hipótese alguma, realizados na forma presencial no prazo disposto nesta Portaria.

Art. 4º Os Diretores, Gerentes e Coordenadores setoriais, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, permanecerão disciplinando o expediente de trabalho dos servidores para o desempenho das atividades essenciais.

Art. 5º As determinações dispostas nesta Portaria serão aplicadas no âmbito do DETRAN/PB em todo o Estado, incluindo as Ciretran's e Postos de Trânsito.

Art. 6º As disposições contidas neste ato poderão ser revistas a qualquer tempo pela Superintendência, em consonância com as normativas e recomendações editadas pelo Comitê de Gestão de Crise COVID-19, pelo Governador do Estado e pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os termos das Portarias anteriores quanto às demais recomendações e quanto ao que esta não inovar.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL N.º 08/2020/SEAD/SES/ESPEP ERRATA Nº01/2021 – 6ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a **RETIFICAÇÃO DA 6ª CONVOCAÇÃO do EDITAL N.º 08/2020/SEAD/SES/ESPEP**, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2020, faz as seguintes alterações: Informa que a retificação ocorre devido a publicação, no Diário Oficial da Paraíba no dia 12/08/2021, da ERRATA nº 01/2021 do EDITAL N.º 08/2020/SEAD/SES/ESPEP

1. Retificação da 6ª Convocação do Edital N.º 08/2020/SEAD/SES/ESPEP, sem prejuízo aos demais convocados.

ONDE SE LÊ:

1.6 A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **16 e 17 de Março de 2021** no **setor de Recursos Humanos do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes**.

Local: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111
Telefone: 83 3310.5850

LEIA-SE:

1.6 A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **16 e 17 de Março de 2021** no **setor de Recursos Humanos do Hospital de Clínicas de Campina Grande**.

Local: Hospital de Clínicas de Campina Grande
Endereço: Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande- PB, 58400-525
Telefone: 83 3322-7893, 83 9103-0245

12 de março de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL N.º 09/2021/SEAD/SES/ESPEP
1ª convocação

1.1 Considerando a ausência de previsão de inscrição regionalizada no Edital 09/2021/SEAD/SES/ESPEP e com vistas a atender as necessidades dos serviços estaduais, segue a relação de vagas disponíveis nos Serviços de Referência de atendimento a Covid-19, para preenchimento.

1.2 A relação apresentada se refere a 1ª Convocação dos profissionais médicos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do referido Edital.

1.3 Os candidatos convocados devem manifestar a preferência da Unidade de Referência de interesse através do seguinte endereço eletrônico, **impreterivelmente** das 00:00h do dia 14 de março até as 24:00h do dia 16 de março: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfB648cguRwB8FIg4J7m8RfwsSzUk-g3p10UbpdhYcILLwZf7g/viewform>.

1.4 O candidato será direcionado pela Secretaria de Estado da Saúde para desempenhar suas funções, respeitando a necessidade da gestão, em virtude da disponibilidade de vagas deste Ato de Convocação e a ordem de classificação.

1.5 O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida nos itens 4 (documentos e títulos) e 11 do Edital 09/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2021 - SUPLEMENTO.

1.6 O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4 (documentos e títulos)



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

e 11 do EDITAL ficará sujeito a **não contratação**.

1.7 O setor de Recursos Humanos da Unidade de Referência entrará em contato, a partir do dia **18 de março** para repassar as informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.8 Lista dos Serviços de Referência no atendimento a Covid-19 que possuem disponibilidade de vagas:

1) Local: Maternidade Frei Damião I

Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000

Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827

Médico Clínico Geral: 31 vagas

Médico Intensivista: 06 vagas

2) Local: Maternidade Frei Damião II

Endereço: Avenida João Machado, 212. Centro – João Pessoa - PB

Telefone: 83 3612-2827

Médico Clínico Geral: 21 vagas

3) Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 3690.1005

Médico Intensivista: 06 vagas

4) Local: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Endereço: Av. Orestes Lisboa, s/n. Conjunto Pedro Gondim

Telefone: 3216.5773

Médico Intensivista: 05 vagas

5) Local: Hospital de Clínicas de Campina Grande

Endereço: Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande- PB, 58400-525

Telefone: 83 3322-7893, 83 9103-0245

Médico Clínico Geral: 30 vagas

Médico Intensivista: 7 vagas

6) Local: Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó

Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB

Telefone: 83 3452.2201 ou 3452.1518

Médico Clínico Geral: 06 vagas

Médico Intensivista: 02 vagas

7) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Patos

Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB

Telefone: 83 3421.4288

Médico Clínico Geral: 11 vagas

Médico Intensivista: 05 vagas

8) Local: Hospital Regional de Cajazeiras

Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000

Telefone: 83 3531.2736

Médico Clínico Geral: 07 clínicos

Médico Intensivista: 03 vagas

9) Local: Hospital Regional de Pombal “Senador Rui Carneiro”

Endereço: Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.

Telefone: (83) 3431.2149 ou 3431.3371

Médico Clínico Geral: 03 vagas

Médico Intensivista: 07 vagas

1.9 Lista de Candidatos Habilitados Convocados, em atenção ao número de vagas disponíveis:

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	JESSIANE JARDER COELHO DA SILVA	56
2	MARNIO SOLERMANN SILVA COSTA	54
3	JULIA DANTAS MAIA	44
4	TIAGO CAVALCANTI DO Ó	43
5	WALKIRIA REGIA FERREIRA SOUSA DE SA	41
6	DEBORA SIQUEIRA RAMOS BELTRAMMI	40

7	LUIZ BRUNO NASCIMENTO CAVALCANTI	39
8	FRANCISCO DISLANI PETRONIO SOUSA	38
9	FRANCISCO MATEUS ALVES DE MORAIS FERREIRA	38
10	JOSE WILTON SARAIVA CAVALCANTI FILHO	37
11	PRISCILLA DE ARAUJO SOUZA ANDRADE	35
12	NICÁSSIO SILVA MENEZES	35
13	RAPHAELA SOARES GALDINO DE CARVALHO	35
14	PRISCILA WERTON ALVES	35
15	ANA EDUARDA VIEIRA MOERBECK	34
16	ANDRÉ PORTO ALVES	34
17	HÉLIDA CAVALCANTE FRANCO	33
18	TIAGO BRENO DE FARIAS BRITO	33
19	RAFAELLA ALENCAR JERONIMO	32
20	NARA PERCILIA DA SILVA SENA	31
21	ALEXANDRE MAGNO DA NOBREGA MARINHO	30
22	YURI LEITE ELOY	30
23	LARISSA INGRID FRAZAO VASCONCELLOS	30
24	EDUARDO NÓBREGA CAMPOS	30
25	ADARA CABRAL	30
26	ANABEL DA SILVA LIMA	30
27	AMANDA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	30
28	ELLTON PEREIRA LIMA	29
29	GABRIELA TEIXEIRA VIANA SUPPA MEIRA	29
30	JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA JUNIOR	28
31	DAVID PIERRE LUCENA MATIAS	28
32	CAMILA DE SOUSA WANDERLEY	28
33	LUCIANO TEIXEIRA DE CARVALHO	27
34	CLÁUDIA LIDIANA SILVA LIMA	27
35	AMANDA AZEVEDO GHERSEL	27
36	NOEME COUTINHO FERNANDES	27
37	AMANDA GUIMARÃES PASCOAL	27
38	MARIANA COELHO DE CARVALHO SILVA	27
39	LUCAS BARBOSA MACIEL	27
40	JEAN CARLOS ABRANTES DINIZ	25
41	EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA	25
42	DIOGO FERRAZ TORRES	25
43	KAYOBRUCE SORY MEDEIROS DE MACEDO	25
44	ALINE FERNANDES MIRANDA DE SOUZA	25
45	MÁRCIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	25
46	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	25
47	DAMIÃO SILVA CALAFANGE	25
48	JAQUELINE APOLINARIO MENDES AMORIM	25
49	ALINE CASTRO CAVALCANTE	25
50	ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	25
51	MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES	25
52	ERIKA PATRICIA LIMA FERREIRA	25
53	SARAH MARIA AIRES DE MACEDO MATIAS	25
54	WALKIRIA GADELHA DE SÁ FONTES	25
55	FRANCISCO CAIO AUGUSTO COSTA FONSECA	25
56	FELIZARDO CORDEIRO NETO	25
57	RAISSA SOARES DE VASCONCELOS BATISTA	25
58	IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA	25
59	ISABELA GOMES TAVARES	25
60	EVELYN CHRISTINE ANDRADE SOUSA	25
61	CAMILA GONÇALVES PINHEIRO	25



62	JULIANA DANTAS ABRANTES DE MELO	25
63	RAYSSA MORGANA ARAUJO DE FRANCA	25
64	ROMULLO MORAIS LOBO DE MACEDO	25
65	OTAVIO ESMERO NOBRE MELO	25
66	LARA NOBREGA DE QUEIROZ	25
67	LEOLINA FRANKLIN DE OLIVEIRA	24
68	ROMÁRIO GOMES RODRIGUES	24
69	MARCELLO VIEIRA GONCALVES DE BRITO	24
70	MICAELLY SAMARA MENESES SANTOS	24
71	LUIZ VIEIRA GOMES SEGUNDO	22
72	FERNANDA FREIRE MEDEIROS DE ARAUJO	22
73	AILTON GOMES DE ABRANTES	22
74	LUANNA HELENA BARACUHY SODRÉ DE MELLO	22
75	SONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	21
76	MARIO JOSÉ ALEXANDRE PACÍFICO DE SOUZA	21
77	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	21
78	KARLA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	21
79	ÉRICLES ALVES DOS SANTOS	21
80	WANJA RANNY DE ARAÚJO LIMA MORAIS	20
81	FERNANDO GADELHA DE SA FERNANDES	20
82	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	20
83	IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO	19
84	AYLI MICAELLY DA SILVA	19
85	OLIVIA CHAVES DE QUEIROGA	19
86	DANIELLE TOMAZ ALVES	19
87	ERICK LEITE VELOSO	17
88	ARELLI PAMELLA BRASILEIRO CHAVES	17
89	MATHEUS MEDEIROS DE MORAIS SANTOS	17
90	LAÍS NARA SANTOS GRANGEIRO MIRÔ	17
91	FELIPE MUNIZ DE ANDRADE	17
92	QUEILA CAROLINE MEDEIROS RUFINO SANTOS	17
93	MAYRLA CAMILLE CARVALHO DE ATAIDE	17
94	ARTHUR VINICIUS DE OLIVEIRA	17
95	MARÇAL DE ALMEIDA MAIA	16
96	FLÁVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO	15
97	RAFAELLA DE MENEZES LEUTHIER	15
98	TIAGO SILVEIRA OLIVEIRA	15
99	MARIA ALAYDE MIRANDA DE OLIVEIRA NETA	15
100	JOAO FERREIRA BRAGA NETO	15
101	JÉSSYCA DE MACÊDO PINTO GOMES	15
102	VANINA CASTRO DORIA DE ALMEIDA	15
103	RAYANNA RISLEY GUEDES SAMPAIO	15
104	FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA JUNIOR	15
105	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	15
106	JULIO CESAR SOUSA DE LUCENA	15
107	LEALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	15
108	RODRIGO NASCIMENTO DE FARIAS	15
109	ELLEN TATIANA SANTOS DE ANDRADE	15
110	GISELE ISAIAS LIMA DO NASCIMENTO	14
111	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	14
112	THAMARA LEITE LOPES CARNEIRO	14
113	TAMARA TAMIRIS ROCHA VIEIRA DINIZ	14

FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE	74

2	MADSON MARIZ MELO TAVARES	33
3	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	30
4	ARTUR HENRIQUE SUDARIO OLIVEIRA	30
5	TATIANA FILGUEIRA LEITE CABRAL	30
6	FRANKLIN MELO PEIXOTO	30
7	ANTONIO BIDÔ NETO	30
8	JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	29
9	ALYSSON LUIS BELO PERERIA DE ASSIS	27
10	SEBASTIÃO ELVIRO LOPES JÚNIOR	27
11	LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA	27
12	RODRIGO PRADO DE FARIAS	25
13	ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO	25
14	SEPHORA VERONICA DOS SANTOS ALVES	25
15	ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA	25
16	THIAGO CASSIANO SENNA	25
17	MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	25
18	CLEISON WELLINGTON AMORIM BRITO	20
19	RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20
20	RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO	20
21	NAIANA RAQUEL TAVARES DE MOURA	20
22	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA	20
23	CAROLINA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO	20
24	BRENO DE ALENCAR ANTÃO	18
25	ELEODORIO SALES BONFIM NETO	18
26	GIVALDO DE LIMA	15
27	WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	15
28	KIMÃ BARBOSA MONTEIRO MEIRA	15
29	DIOGENES DE MELO JACO	15
30	MELISSA MACHADO LIMA GUERRA	15
31	GUSTAVO SOUTO HENRIQUES CAMPELO	15
32	ALANA EMILY ANDRADE DE SOUZA WANDERLEY	12
33	BIANCA PALMEIRA COSTA	10
34	RICARDO PEREIRA COIMBRA	10
35	JOAO PEDRO DE MORAES FERREIRA	10
36	BRUNA PESSOA NOBREGA	05
37	JOSÉ VICTOR GOMES LOPES	05

João Pessoa, 12 de março de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL E AVISO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-PB
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON-PB, órgão da Administração Indireta, vinculada a Casa Civil do Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art.44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no site eletrônico: <http://www.procon.pb.gov.br/cadastro-de-reclamações-fundamentadas> – e no endereço Av. Almirante Barroso, 693, Centro – João Pessoa/PB.

João Pessoa, 12 de março de 2021

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
Superintendente do PROCON-PB